



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.786
De 19 de maio de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de maio de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a atender despesas com Construção de Centro de Educação e Recreação no Jardim Indaiá, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.08.04	FUNDEB	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12.365.036.1.027	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Recreação	R\$ 800.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964), através de recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007).




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

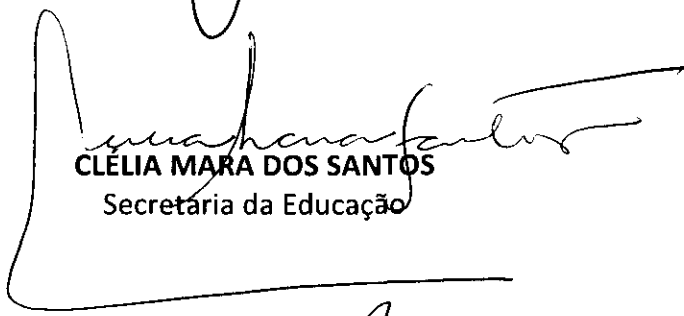
..... Continuação da Lei nº 6.786

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretária da Educação



DONZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").